



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0105780-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

105.780

Ficha

1

SANTO ANDRÉ - SP

CNS cartório: 112573
Santo André, 12 de junho de 2018

O **APARTAMENTO n.º 604 da TORRE 03**, localizado no **5º Pavimento** do Condomínio **"SPAZIO SAN ISIDORO"**, situado na Rua Ancara n.º 100, "Vila Metalúrgica", perímetro urbano desta cidade, área privativa de **50,0000m²**, a área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de garagem - VAGA 169) de **9,9000m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **33,9100m²**, perfazendo a área total de **93,8100m²**, correspondendo à fração ideal de **0,003247831**. O referido condomínio foi construído sobre o terreno de **9.231,00m²**. Classificação Fiscal n.º **02.123.034** (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: MAURO CIRINO LIMA DA SILVA, brasileiro, porteiro, RG. 454276497-SSP/SP, CPF. 340.921.168-37, e sua mulher **BEATRIZ DA SILVA VEIHL LIMA**, brasileira, enfermeira, RG. 417471695-SSP/SP, CPF. 364.831.858-63, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda São Caetano n.º 850, apto. 12, Olímpico, São Caetano do Sul/SP.

REGISTRO ANTERIOR:- R.465 de 07 de junho de 2016, R.878 (Instituição e Especificação de Condomínio), R.1113 (Atribuição), ambos de 12 de junho de 2018, todos da matrícula n.º 89.944 desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO

Olavinho Marcos Basso de Jesus

AV.1/105.780 - Data:- 12 de junho de 2018.
Prenotação n.º 283.422 de 11/05/2018.

TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro n.º 466, da matrícula n.º 89.944, desta Serventia, o imóvel desta matrícula, encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pelo valor de R\$152.000,00.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

mz

AV.2/105.780 - Data:- 12 de junho de 2018.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBRGS-D33S7-LLAH7-Z63L2>



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0105780-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

105.780

Ficha

1

Verso

AV.2/105.780 - Data:- 12 de junho de 2018.
Prenotação n.º 283.422 de 11/05/2018.

ABERTURA DE MATRÍCULA

A presente matrícula foi aberta nesta data, por força do Instrumento Particular Instituição e Especificação de Condomínio, datado de 02 de maio de 2018, registrado sob n.º 878 da matrícula n.º 89.944, desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

mz

AV.3/105.780 - Data:-17 de junho de 2021
Prenotação n.º 321.662 de 07/06/2021.
Selo Digital n.º112573331000av3m10578021p

PENHORA

Conforme Certidão para averbação de penhora, expedida em 07/06/2021, pelo 4º Ofício Cível desta Comarca, nos termos do Provimento n.º 06/2009 - Penhora On-Line, nos autos da Execução Civil, feita sob n.º 1008652-78.2020.8.26.0554, que tem como exequente: RESIDENCIAL SPAZIO SAN ISIDORO, CNPJ n.º 31.948.237/0001-22, e como executados: MAURO CIRINO LIMA DA SILVA, CPF n.º 340.921.168-37, e BEATRIZ DA SILVA VEIHL LIMA, CPF n.º 364.831.858-63; é feita a presente averbação para constar que os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, de MAURO CIRINO LIMA DA SILVA, e BEATRIZ DA SILVA VEIHL LIMA, acima qualificados, foram **PENHORADOS**, figurando como depositário MAURO CIRINO LIMA DA SILVA, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.964,04.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

ca

AV.4/105.780- Data:21 de agosto de 2025
Prenotação n.º 377.700 de 18/03/2025.
Selo Digital n.º112573331000av4m10578025g

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Continua na Ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBRGS-D33S7-LLAH7-Z63L2>



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0105780-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

CNS cartório: 11257-3

Matrícula

105.780

Ficha

2

AV.4/105.780- Data:21 de agosto de 2025
Prenotação n° 377.700 de 18/03/2025.
Selo Digital n°112573331000av4m10578025g

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Atendendo ao requerimento datado de 04/08/2025, instruído com a Certidão expedida por esta Serventia em 17 de junho de 2025, referente ao decurso do prazo, sem a purga da mora, relativa à intimação/notificação feita aos fiduciários MAURO CIRINO LIMA DA SILVA e BEATRIZ DA SILVA VEIHL LIMA, qualificados no registro n° 466 na matrícula 89.944, transportado para averbação n° 01 da matrícula n° 105.780, retro, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", efetuado em 14 de julho de 2025, no valor de R\$ 4.100,09 conforme Guia n° 8223/2025, e nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n° 9.514/97; procede-se a presente averbação para constar que fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, tendo sido atribuído à consolidação o valor de R\$ 205.004,35. Consta no referido requerimento a ciência da credora quanto a penhora averbada sob o n° 3, retro. (Valor Venal R\$197.619,58).

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

dr

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei n° 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP n° 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei n° 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referências relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).

Santo André, 21 de agosto de 2025

Assinado Eletronicamente por Vivian Montes, Oficial Substituta, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Fica V.Sa. notificado da obrigatoriedade de comparecer na Prefeitura Municipal, a contar da data acima e no prazo máximo de 30 dias, para atualizar os dados do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob pena de multa no valor de 04 FMP - Artigo 109,parágrafo 1º e 59 da Lei Municipal 3.999/72.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBRGS-D33S7-LLAH7-Z63L2>

Selo Digital n° 1125733C3105780C16094225C

Código de controle de certidão :

Prenotação N° 377700



10578021082025



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital